

de Minas, 28 de Outubro de 1959.

+ *Projeto Municipal*

Secretaria da Prefeitura

Lei n.º 263, de 28 de Outubro de 1959.
Autoriza projeto, orçamento e execução
de obras.

A Câmara Municipal de Rio Pardo
de Minas, por seus representantes de direito e
em sessão a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Projeto Municipal autorizado a
mandar proceder os trabalhos para ilu-
minação elétrica do povoado do Retiro.

Art. 2.º A execução da obra será precedida
de estudos por técnicos que elaborará o projeto
de orçamento preferencialmente pelo sistema
de aproveitamento de força hidráulica.

Art. 3.º Os despesas com o projeto e orçamen-
to serão pagas por crédito especial a ser abor-
to pelo Projeto Municipal.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução, digo,
execução desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir, tão im-
ediatamente como nela se contém. Pelo
da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas,
28 de Outubro de 1959.

x
Joaquim Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal

Joaquim Pinheiro da Cruz
Secretaria de Prefeitura

Lei n.º 264 de 28 de Outubro de 1959.

Autoriza a Construção de um prédio
escolar.

A Câmara Municipal de Rio Pardo
de Minas, por seus representantes de direito e
em sessão pública a seguinte lei.

Art. 1.º Fica o Senhor Prefeito Municipal auto-
rizado a construir um prédio rural para
escola, em local previamente escolhido, na
fazenda Capão. Fortuna ou São. Bartolomeu.

Art. 2.º O prédio será construído em área
nunca inferior a 100 x 100 mt. que for doada
ao Município.

Art. 3.º Para a execução da obra poderá a
municipalidade dispor até a quantia
de cem mil cruzeiros (Cr. 100.000,00), a ser
incluída no orçamento para 1960.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor em 1.º de Ja-
neiro de 1960.

Declaro, portanto, a todas as autoridade
da cidade a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a mesma deve e
deve ser cumprida tão inteiramente como
 nela se contém. Páço da Prefeitura Munici-
pal de Rio Pardo de Minas, 28 de Outubro de
1959. x

Joaquim Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal

Joaquim Pinheiro da Cruz
Secretaria